

A T A N.º 24/2017

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 16 DE
NOVEMBRO DE 2017. -----**

- - - Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Manuel Rodrigues Lopes, com a presença dos Srs. Vereadores Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Lígia Augusta Lopes Pereira. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo todos tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião pelas dez horas. Verificou-se a falta do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, por estar no CILV na presença do Sr. Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, Miguel Freitas, para a abertura das 3ª Jornadas Internacionais sobre Fogos Florestais “ Alto Minho Fire Camp”. Assim sendo, a falta do Sr. Presidente foi justificada por unanimidade. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Dada a palavra aos Srs. Vereadores para as suas intervenções, a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues solicitou que o Sr. Presidente em exercício informasse o restante executivo daquilo que de mais importante foi feito durante os últimos quinze dias, perguntou também se a verba destinada à iluminação de Natal se mantinha nos valores do ano passado e relativamente à realização da prova noturna do Urban Trail da Eurocidade, perguntou quantas tinham sido as inscrições portuguesas. O Sr. Presidente em exercício informou então que, como os vereadores já deviam saber, do ponto de vista desportivo, o Hóquei Clube Valenciano ganhou a primeira mão contra a equipa austríaca na taça CERS, causando muito orgulho a todos os Valencianos,

A T A N.º 24/2017

que o Urban Trail também foi um grande êxito com participação considerável de portugueses que inclusivamente subiram ao pódio e que mais informações iriam ser já prestadas pelo Sr. Vereador da Cultura e Desporto. Quanto à iluminação natalícia, os preparativos já estão a ser executados para atempadamente estar tudo pronto e mais detalhes iriam ser também comunicados pelo Sr. Vereador José Monte a quem deu a palavra. Assim, o Sr. Vereador José Monte informou que o número de participações portuguesas no Urban Trail elevou-se a cento e vinte o que representa um aumento significativo comparativamente com o ano passado onde só participaram trinta atletas portugueses. Quanto à iluminação de Natal, a verba aumenta este ano em três mil euros devido à inclusão de algumas ruas que não estavam contempladas com essa decoração e principalmente a avenida Miguel Dantas até à bomba de gasolina da GALP. Voltou de seguida a usar da palavra a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues para explicar que quando pede para ser informada do que aconteceu nos últimos quinze dias, refere-se às atividades dos Srs. Vereadores e do Sr. Presidente da Câmara e não àquilo que todos verificam na comunicação social e presenciam no Concelho. Quanto às atividades realizadas, verifica-se sempre uma participação massiva dos espanhóis e pergunta se não haverá alguma falha na comunicação e na divulgação das mesmas da parte do pelouro responsável. Respondeu o Sr. Vereador José Monte explicando que este facto verifica-se em toda a região raiana desde Melgaço até Caminha, pelo que não é característico de Valença. Simplesmente, a cultura espanhola leva a que os mesmos sejam muito mais participativos que os portugueses. O Sr. Presidente em exercício interveio reforçando a ideia, pois explica que basta ver quem frequenta a ecopista e verifica-se que os maiores utilizadores são os espanhóis. Isso acontece em todas as atividades, não se trata de falta de divulgação, pois não se pode obrigar ninguém a participar. Lamentou essa realidade e lamentou também não ver as Sras. Vereadoras da oposição presentes nessas atividades. A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues voltou a solicitar a palavra para declarar que obviamente não se pode obrigar as pessoas, mas exige-se que haja criatividade para motivar as mesmas a participarem. Perguntou ainda relativamente à Pista de Gelo, se este serviço iria ser contratado nos mesmos moldes do ano passado, pelo mesmo valor e qual o local de instalação. O Sr. Vereador José Monte respondeu

A T A N.º 24/2017

à pergunta explicando que, à semelhança do ano passado a Pista de gelo iria funcionar no Jardim Municipal, nas mesmas condições, com algumas atividades adicionais como a Casa do Pai Natal e os Reis Magos que justificam um aumento de três mil euros no preço contratado, ou seja um valor total de dezanove mil euros. Não se tendo verificado mais intervenções, passou-se de seguida à discussão dos pontos da Ordem do Dia. _____

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 02 DE NOVEMBRO DE 2017 _____

Colocada à votação a referida ata foi aprovada por unanimidade. _____

PONTO 2 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ADITAMENTO. _____

Face à proposta de delegação no Sr. Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação, da competência para assumir os encargos e efetuar as correspondentes adjudicações, até € 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros com oitenta e cinco cêntimos), a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues perguntou se estas competências já tinham sido delegadas no Sr. Presidente no mandato anterior, ao que lhe foi explicado que sim. A Sra. Vereadora continuou explicando que considerando que as contratações com esses valores não são assim tão numerosas que não possam ser discutidas em reunião de Câmara, que ocorre quinzenalmente, pelo que iriam votar contra. Assim, o aditamento à delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara foi aprovado por maioria com o voto contra dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista, com a seguinte declaração de voto: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Tendo em conta que o objetivo principal da delegação de competências será permitir uma maior celeridade na decisão dos processos em causa, não nos parece que esta delegação de competências seja fundamental e necessária para garantir o normal funcionamento dos serviços administrativos”. _____

PONTO 3 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA-GERAL DA INTERMINHO – SOCIEDADE GESTORA DE PARQUES EMPRESARIAIS, E.M. _____

Trata-se da nomeação dos membros da mesa da Assembleia-geral e foi apresentada

A T A N.º 24/2017

pelo Sr. Presidente em exercício a proposta de manter quem já tinha sido nomeado no mandato anterior, ou seja : o próprio, Manuel Rodrigues Lopes, e os Srs. Vereadores José Manuel Temporão Monte e Mário Rui Pinto de Oliveira. Posta à votação, foi aprovada por unanimidade a proposta de nomeação dos referidos membros da Assembleia-geral da INTERMINHO, E.M., não tendo os mesmos vereadores participado na votação por se encontrarem nas condições de impedimento previstas pelo Art.º 69º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. _____

PONTO 4 – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL – ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL. _____

O Sr. Presidente em exercício explicou que apesar do referido acordo já ter sido aprovado em reunião de Câmara de 27 de julho de 2017, o mesmo deve ser remetido à Assembleia Municipal para esta se pronunciar sobre o mesmo, tendo competência própria para deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal conforme prevê a alínea q) do Art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Trata-se do troço rodoviário entre a rotunda da Trapicheira e os semáforos junto do Albergue de S. Teotónio, onde se pretende construir uma rotunda. Assim, foi aprovado por unanimidade remeter à apreciação da Assembleia Municipal o acordo de mutação dominial do troço de estrada da EN13-09 entre o km 0+420 e o km 0+749. _

PONTO 5 – CONSUMOS EXCESSIVOS DE ÁGUA – ISENÇÃO DE TAXAS. -

Presentes os casos de rutura de canalizações e não se tratando de consumos reais, foi aprovado por unanimidade o pagamento do consumo de água pelo escalão mínimo e a isenção das respetivas taxas de manutenção de infraestruturas, saneamento e resíduos sólidos relativamente aos consumos do mês de agosto do consumidor n.º 229861 da área 902/27020 e do mês de outubro do consumidor n.º 53233 da área 202/16355; e finalmente, para o consumidor 232382 da área 1401/345, a isenção das taxas de manutenção de infraestruturas, saneamento e resíduos sólidos da fatura do mês de setembro passado. _____

PONTO 6 – PISCINA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS. _____

Foram analisados os pedidos, tendo sido devidamente justificados por motivos médicos e com o parecer sócio-económico. Assim, foi aprovado por unanimidade isentar o

A T A N.º 24/2017

Sr. Adelino José da Ponte Lourenço e esposa Marinha Ribeiro da Costa dos Santos Lourenço, o Sr. João Lopes Ferreira e a Sra. Cecília de Sousa Barros do pagamento da mensalidade devida pela utilização da Piscina Municipal para a época 2017/2018, assim como os alunos do Curso Profissional de Comércio, nos termos do pedido com registo de entrada n.º 6155/2017. A Sra. Vereadora Lígia Pereira chamou a atenção para a necessidade dos serviços competentes identificarem convenientemente os requerentes, neste caso, a turma e ano do Curso Profissional de Comércio para evitar no futuro situações complicadas com companhias de seguro por exemplo, na eventualidade de ocorrerem acidentes. Tendo tomado a devida nota, avançou-se para o ponto seguinte. _____

PONTO 7 – APPACDM – CEDÊNCIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ISENÇÃO DE TAXAS DA PISCINA MUNICIPAL. _____

À semelhança do que tem sido autorizado nos anos anteriores, foi aprovado por unanimidade conceder os serviços de um professor de educação física para as atividades desportivas previstas no Plano de Atividades da APPACDM de Valença e isentar de taxas os utentes da mesma pela frequência da Piscina Municipal no âmbito do referido Plano. _____

PONTO 8 – VALENÇA CIDADE PRESÉPIO 2017 – NORMAS DO CONCURSO DE PRESÉPIOS DE RUA. _____

Analisadas as referidas normas, a Sra. Vereadora Lígia Pereira deixou a sugestão para que o mesmo tipo de concurso fosse levado ao comércio, alargando assim o âmbito dos participantes. Colocadas à votação, as normas foram aprovadas por unanimidade nos termos seguintes: _____

“Normas do Concurso de Presépios de Rua

Valença Cidade Presépio

Artigo 1.º

ENTIDADE PROMOTORA E OBJETIVOS

1. O Concurso “Presépios de Rua de Valença” é uma iniciativa da Câmara Municipal inserindo-se na atividade “Valença Cidade Presépio”.

2. O concurso tem como objetivo:

a) Manter e promover a tradição do Natal;

A T A N.º 24/2017

- b) Valorizar o espírito natalício;
 - c) Estimular a criação de Presépios, despertando a criatividade, imaginação e memória das tradições populares do Natal.
3. A exposição de Presépios de Rua ficará patente de 1 de dezembro de 2017 a 7 de janeiro de 2018.

Artigo 2.º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. O presente concurso destina-se a participantes que tenham a sua sede no concelho de Valença;
2. Podem participar:
 - a) Associações Culturais e Recreativas;
 - b) Outras instituições sem fins lucrativos

Artigo 3.º

REQUISITOS DOS PRESÉPIOS

- 1 Os presépios deverão ser inéditos e executados artesanalmente, em qualquer material ou técnica, apresentando as seguintes características:
- a) Ter uma dimensão humana;
 - b) Apresentar, no mínimo, as três figuras principais: Menino Jesus, Virgem Maria e São José.

Artigo 4.º

CONDIÇÕES DE EXPOSIÇÃO

1. Os locais de exposição dos Presépios serão determinados e articulados entre a Câmara Municipal e a Associação / Instituição participante.
2. A colocação do Presépio será feita por cada entidade até às 21h00 do dia 1 de dezembro de 2017.
3. Cada entidade é responsável pela retirada do presépio a qual deverá ser efetuada entre os dias 8 e 10 de janeiro de 2018.

Artigo 5.º

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRESÉPIOS

Os Presépios serão avaliados em função dos seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Estética;
- c) Singularidade dos materiais utilizados (os quais deverão, de preferência, ser biodegradá-

A T A N.º 24/2017

veis).

Artigo 6.º

APURAMENTO DOS PRESÉPIO DISTINGUIDOS

1. O apuramento dos Presépios será feito por um júri.
2. A divulgação dos Presépios distinguidos terá lugar no Auditório Dr. Jorge Gama, no dia 15 de dezembro pelas 16h00.

Artigo 7.º

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

1. O Júri do apuramento será composto pelos seguintes elementos:
 - a) Um elemento designado pelo Município de Valença;
 - b) Um elemento designado pelo Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho;
 - c) Um elemento representativo do meio artístico valenciano.

Artigo 8.º

DISTINÇÕES

1. Aos três Presépios distinguidos pelo júri ser-lhe-á atribuído:
 - a) Ao 1.º distinguido: 300€;
 - b) Ao 2.º distinguido: 200€;
 - c) Ao 3.º distinguido: 100€.
2. A entrega das distinções será feita em cerimónia a realizar no dia 8 de janeiro de 2018, no Auditório Dr. Jorge Gama.” _____

PONTO 9 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS EXPOSITORES. _____

Face à necessidade de regular a participação dos expositores nos diversos eventos organizados pelo Município, foram aprovadas por unanimidade as normas que se transcrevem: _____

“NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A organização do evento é da responsabilidade da Câmara Municipal de Valença. Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto nas presentes Normas, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades e aos produtos que comercializam.

1. PERFIL DO EXPOSITOR

1.1. Poderão inscrever-se agentes económicos/empresas/pessoas/associações cuja atividade que irão desenvolver se enquadre no âmbito da feira; Artesãos.

A T A N.º 24/2017

1.2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Período e horário de funcionamento Período de Funcionamento:

Os espaços permanecerão abertos ao público e a funcionar em pleno entre as datas e horário previamente estabelecidas pelo Município de Valença

2. LOCAL

2.1. O Evento/Feira realizar-se-á no espaço previamente acordado por parte da organização.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição e posteriormente submetida ao Município de Valença.

O período de inscrições e data limite das mesmas são acordadas por parte da organização.

3.2. Os valores de participação são os mencionados na ficha de inscrição;

3.3. A participação só se efetiva após a confirmação, por escrito, por parte da organização, onde será mencionado o número de participante e dados para o pagamento do valor da participação;

3.4. As fichas de inscrição recebidas após a data limite de inscrição não serão aceites;

3.5. A organização reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar inscrições (com o dever de informar os requerentes)

3.6. Não é permitida a exposição de produtos não explícitos na ficha de inscrição.

4. STANDS / ESPAÇOS

4.1. A localização e atribuição dos stands e espaços para os expositores é da responsabilidade da organização, mediante disponibilidade.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor de participação correspondente ao espaço/stand solicitado deverá ser feito até o dia anterior à inauguração da exposição/feira;

Espaço Interior:

a) Stand tipo (3x3m) – € 30,00/dia;

Espaço Exterior:

a) Stand tipo em Espaço (3x3m) – € 50,00/dia;

b) Espaço (3x3m) - € 35,00/dia;

5.2. Com confirmação do pagamento da inscrição o expositor poderá proceder à montagem/decoração do seu stand/espaço na data prevista por parte da organização.

5.3. O pagamento da inscrição poderá ser feito:

A T A N.º 24/2017

- a) *Transferência bancária.*
- b) *Pagamento por Multibanco*
- c) *Pagamento em numerário na tesouraria do Município de Valença.*

Obs: Deverá ser mencionando obrigatoriamente o numero de participante atribuído pela Organização.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Com o objetivo de procurar responder às crescentes exigências para a comercialização e exposição de produtos alimentares, os expositores devem ter em consideração as seguintes precauções:

6.1. Os produtos expostos para venda devem estar fora do alcance do público e colocados em lugares adequados à preservação do seu estado, principalmente se forem alimentos que se possam alterar com a temperatura, usando para isso equipamentos que os mantenham à temperatura adequada. A proteção dos alimentos contra fatores poluentes do ambiente, por exemplo poeiras, deve ser acautelada, protegendo-os com uma película aderente ou outro tipo de proteção;

6.2. Os produtos têm que estar armazenados no mínimo a 30 cm de altura do chão;

6.3. Todo o material de limpeza e desinfecção deve guardar-se em espaço próprio e isolado dos géneros alimentícios;

6.4. Os manipuladores de alimentos devem apresentar um elevado grau de higiene, vestuário exclusivo para a atividade do stand, nomeadamente avental e touca, luvas descartáveis para manuseamento dos alimentos, etc.;

6.5. Os utensílios e materiais usados na atividade devem ser inócuos, lisos, de fácil lavagem e desinfecção e em bom estado de conservação;

6.6. Todos os bens alimentares devem ser servidos ao público em material descartável;

6.7. Os expositores deverão trazer um caixote de lixo com tampa acionada por pedal com saco plástico;

6.8. Todos os materiais com destino ao lixo devem ser separados, papel, cartão, vidro, para posteriormente serem colocados no ecoponto;

6.9. Os expositores deverão estar sempre identificados com o cartão fornecido pela organização.

7. MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS TENDAS

7.1. O fornecimento de energia elétrica, a limpeza das áreas comuns e a segurança

A T A N.º 24/2017

da feira durante as horas em que a mesma se encontra encerrada é da responsabilidade da organização;

7.2. A limpeza, manutenção e segurança do stand, durante as horas de funcionamento da feira é da responsabilidade do expositor;

7.3. Os trabalhos de montagem e decoração dos stands apenas podem ser efetuados dentro dos horários previamente estabelecidos e comunicados por parte da organização. Os expositores devem ser portadores de todos os materiais complementares necessários, aquando da montagem, devendo ainda respeitar o estado de conservação das estruturas que lhe são atribuídas, bem como a limpeza e desinfeção diárias das mesmas;

7.4. A decoração dos stands é responsabilidade do expositor;

7.5. A organização assegura a segurança do espaço dos horários previamente estabelecidos e comunicados, a desmontagem dos espaços deverá de ocorrer no final da feira/exposição, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Valença por eventuais materiais desprotegidos fora dos horários previamente estabelecidos;

7.6. A circulação de veículos para cargas e descargas de mercadorias até à entrada do espaço da feira está diariamente condicionada e limitada até uma hora antes da abertura diária da feira e uma hora após o fecho da mesma.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os expositores só poderão vender/expor na feira os produtos apresentados na ficha de inscrição, qualquer alteração terá que ser comunicada à organização, que fará uma avaliação posterior dos mesmos;

8.2. A todos os participantes exige-se o cumprimento das normas específicas constantes da legislação em vigor para este sector de atividade e cumprimento das obrigações legais a que estejam sujeitos, designadamente em matéria de licenciamento da atividade e normas aplicáveis em matéria de higiene e segurança alimentar;

8.3. É da responsabilidade do expositor zelar pelos seus produtos, em caso de condições climáticas adversas;

8.4. A organização poderá realizar ações de supervisão e avaliação dos stands e respetivos produtos, se assim o entender;

8.5. A alimentação e alojamento são da responsabilidade do expositor.” _____

PONTO 10 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURA DE LOVELHE – PEDIDO DE TRANSPORTE DE ATLETAS VALENCIANAS. _____

À semelhança do que tem vindo a acontecer nos anos anteriores, foi aprovado por

A T A N.º 24/2017

unanimidade conceder às atletas Valencianas o transporte para os treinos na Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Lovelhe nos termos do pedido com número de entrada 5136/2017. _____

PONTO 11 – COMISSÃO DE FESTAS DE S. PEDRO DA TORRE – CEDÊNCIA DE MATERIAL. _____

Foi ratificada por unanimidade a cedência de mesas e cadeiras à Comissão de Festas de S. Pedro da Torre para estarem presentes e realizarem a sua atividade na Feira dos Santos em Cerdal. _____

PONTO 12 – COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SETEMBRO E OUTUBRO 2017. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

PONTO 13 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____**a) RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** _____

Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de novembro corrente. Total de disponibilidades € 2.999.137,63 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil cento e trinta e sete euros com sessenta e três cêntimos). Ciente. _____

b) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: Ciente. _____**c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS;** _____

Foi aprovado por unanimidade o apoio às coletividades participantes do Concurso de Presépios de Rua 2017, no valor de cem euros para cada uma. _____

d) CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES; _____

Foi aprovada por unanimidade a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal para o lançamento da última obra de Maria José Carvalho Areal, no próximo dia 26 de novembro 2017. _____

e) CEDÊNCIAS DE TRANSPORTES; _____

Foram ratificadas por unanimidade as seguintes cedências de transportes: _____

Processo	Requerente	Camada	Assunto	Despacho
5109/2017	Valença Hóquei Clube	Seniores	16-09-2017 - Corunha	ratificar

ATA N.º 24/2017

4619/2017	Ass. Social e Recreativa dos Reformados de Valença		08-09-2017 – Fátima	ratificar
4265/2017	Grupo de Jovens de Fonte d' Ouro		03-08-2017 - Melgaço	ratificar
3017/2017 int	Euro-cidade Caminho Santiago (setor do desporto)		30-09-2017 – Porrinho 01-10-2017 – V.N. Cerveira	ratificar

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO _____

Não se registou qualquer intervenção por parte do público. _____

PONTO 14 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. _____

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente em exercício e pela Secretária da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada pelas dez horas e cinquenta minutos, sendo lavrada, para constar, a presente ata composta por doze páginas. _____
